



PORTARIA Nº 026 DE 20 DE JANEIRO DE 2017

**CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL
POR FORMAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na letra "d", Artigo 15 da Lei Municipal nº 1.283 de 27 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Promoção vertical aos servidores estáveis abaixo relacionados, após comprovarem formação educacional, a partir de janeiro de 2017:

NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL - NÍVEL	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL
MARCÉLI FIEDLER BACKES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GEM - C - I	01	04
MARCIA DIAS DE AGUIAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GEM - E - I	17	19
MARISA MARIA RECH SZELBRACIKOWSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GEM - E - I	15	17
NELISE RUSCHEINSKY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GEM - E - I	03	08
GORETI BURG	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GOO - A - I	01	02
JACINTA BERNADETE BINSFELD	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GOO - A - I	01	03
ROSANA VALENSUELO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GOO - A - I	01	03
ROSELAINÉ MARIA DE CAMPOS LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GOO - A - I	01	03
MARCIO ODAIR CHRIST	MOTORISTA	GOO - J - I	01	03

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PAULO CEZAR DA ROCHA	MOTORISTA	GOO - J - I	01	03
VANDOIR ODY	MOTORISTA	GOO - J - I	01	04
PAULO EDUARDO PAETZOLD	OFICIAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL	GEM - P - I	24	25
ARIEL COSTA	PEDREIRO	GOO - L - I	01	03
IONARA DA SILVA NÉIA	PSICÓLOGA	GSU - N - I	10	11
PAMELA GALLAS BUCHE	TECNÓLOGO AMBIENTAL	GSU - O - I	02	04

Parágrafo Único: Fica estipulado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da Publicação desta Portaria, para os servidores que discordarem da forma de enquadramento entrar com recurso administrativo fundamentado de tal discordância.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 20 DE JANEIRO DE 2017.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal